



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF
Campus de Cascavel-PR
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



EDITAL nº 23/2015 - PFC-UNIOESTE - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2016 – 2º PROCESSO SELETIVO.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução 114/2012-CEPE, de 09 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Resolução 110/2012-CEPE, de 09 de agosto de 2012, que aprovou o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

TORNA PÚBLICO:

1. No período de **07 de dezembro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016** estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para seleção de candidatos a **ALUNOS REGULARES** para o **ANO LETIVO DE 2016 – 2º PROCESSO SELETIVO**, TURMA 2016-2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas** para ocupação de vagas remanescentes do **1º Processo Seletivo 2016**, para as

seguintes Linhas de Pesquisa: a) **Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações em Saúde**; e b) **Fármacos e Medicamentos**;

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

- **08 de dezembro**: publicação do edital de abertura das inscrições para o Processo Seletivo disponível no site do Programa: <http://www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas>
- **08 de dezembro**: início do recebimento das inscrições (CORREIO E PESSOALMENTE);
- **12 de fevereiro**: final do prazo para envio da documentação requisitada por correio via SEDEX/AR, identificadas pela data de postagem. Inscrições enviadas após esta data não serão aceitas;
- **12 de fevereiro**: encerramento das inscrições;
- **19 de fevereiro**: divulgação do edital com as inscrições deferidas e indeferidas;
- **23 de fevereiro das 09:00h as 12:00h**: Prova de Proficiência em Inglês (PROVA ELIMINATÓRIA – OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS*) – Local: Sala 62, Bloco Novo, 1º Piso.
- **23 de fevereiro das 14:00h as 18:00h**: Prova de Conhecimentos Específicos (PROVA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA*) - Local: Sala 62, Bloco Novo, 1º Piso.

*Observação:

- 1) Os candidatos que prestaram a Prova de Proficiência e Prova de Conhecimentos Específicos no 1º Processo Seletivo de 2016 estarão **ISENTOS DE PAGAMENTO** das taxas de inscrição de ambas as provas.
 - 2) Os candidatos aprovados na Prova de Proficiência não necessitarão realizar novamente a prova.
 - 3) A Prova de Conhecimentos Específicos será obrigatória para todos os candidatos reprovados o 1º Processo Seletivo.
 - 4) Os candidatos que perderam o 1º Processo Seletivo 2016 por quaisquer motivos, e que queiram fazer este novo Processo, estarão obrigados a realizar o pagamento das duas taxas de exame novamente.
 - 5) Todos os candidatos que se enquadram nas categorias acima deverão fazer nova inscrição para este processo seletivo no site da UNIOESTE.
- **29 de fevereiro**: Publicação do Edital com os resultados da Prova de Inglês e da Prova de Conhecimentos Específicos, convocando os aprovados nesta etapa para a etapa da Entrevista estará disponível a partir das 18:00h desta data pelo site do Programa: <http://www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas> na página “EDITAIS”;
 - **02 e 03 de março**: Entrevistas dos candidatos pré-aprovados - Local: Sala 62, Bloco Novo, 1º Piso a partir das 08:30h, em horários determinados no Edital.
 - **07 de março**: Divulgação do resultado final do 2º Processo Seletivo 2016 a partir das 18:00h desta data.

3. As inscrições, a partir do dia 08/12/2015, poderão ser realizadas ON-LINE, pelo endereço:

<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>.

4. A documentação requisitada, incluindo comprovante da inscrição on-line, deverá ser encaminhada via correio, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), conforme descrito acima (ENVIO ATÉ 12 DE FEVEREIRO), para o endereço abaixo:

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas (PCF-UNIOESTE)

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas (CCMF)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário.

85819-110 Cascavel-PR

5. Pessoalmente, a documentação deverá ser entregue em ENVELOPE LACRADO E ENDEREÇADO AO PROGRAMA **APENAS PELO PROTOCOLO GERAL DO CAMPUS DA UNIOESTE DE CASCAVEL ATÉ O DIA 12 DE FEVEREIRO**. O protocolo geral do campus funciona de segunda a sexta no período da manhã das 08:00 as 11:50h, no período da tarde das 13:30-17:00h e no período da noite das 19:00h as 21:50h. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES ENTREGUES EM OUTROS PROTOCOLOS QUE NÃO O DO CAMPUS DE CASCAVEL.**

6. O processo descrito neste edital visa selecionar discentes regulares por orientador do Programa de acordo com disponibilidade determinada neste (docente permanente ou colaborador), sendo que cada docente definirá durante o Processo Seletivo a quantidade de candidatos aprovados que irá orientar;

7. A disponibilidade vagas por docente constante no Item 17 - IX (g) não obriga o docente ou o PCF-UNIOESTE a receber quaisquer discentes para a Turma 2016-2017, sendo esta decisão de sua inteira competência e ou com apoio de decisão colegiada. Porém, ao definir o número de orientados, e a conseqüente matrícula dos mesmos, a orientação deve ser conduzida como especificado no Regulamento do Programa, gozando o orientador e seu(s) orientado(s) de todos os direitos e deveres decorrentes;

8. O docente levará em consideração sua disponibilidade de tempo para orientação adequada de acordo com a infraestrutura para realização de orientações simultâneas quando da definição do número de discentes que irá receber para a Turma 2016-2017, respeitado o limite total de vagas dos processos seletivos anuais do PCF, permitido pela PRPPG/UNIOESTE, que atualmente é de 21 alunos/ano (soma do total dos dois processos seletivos);

9. A concorrência se dará por orientador disponível, ou seja, ocorrerá apenas entre os candidatos que indicaram um docente em específico como orientador em potencial. O docente escolhido precisará assinar a ficha de concordância da participação do candidato no processo de seleção sob sua orientação, ou enviar um e-mail para o candidato nos mesmos termos da Declaração de Concordância de Possível Orientação (ANEXO I), dando esta concordância. Essa carta deverá ser apresentada junto à documentação para inscrição no Processo Seletivo.

10. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) para a(s) vaga(s) de cada orientador o(s) candidato(s) que obtiver(em) a(s) maior(es) nota(s) ao final do processo de seleção;

11. Os candidatos remanescentes de cada orientador, quando e se caso as vagas daquele orientador em específico já tiverem sido todas preenchidas por candidatos melhor classificados, serão transferidos para a lista de espera e ordem de classificação geral dos candidatos inscritos no 2º Processo de Seleção do PCF-UNIOESTE, independente do orientador para o qual concorreram;

12. Ao final do processo de seleção, no caso de existência de vagas remanescentes, ou para o caso de abertura de vagas extras, é dada aos candidatos da lista de espera a opção de assumir uma destas vagas, mesmo que estas não pertençam ao orientador para qual o mesmo concorreu no processo de seleção. Para isso a coordenação solicitará aos candidatos nesta situação que sejam apresentadas uma segunda e terceira indicações de novos possíveis orientadores em data a ser determinada se necessário;

13. O candidato deverá manifestar formalmente, a partir de consulta realizada pela Coordenação do PCF, por escrito ou e-mail, em até 48 horas, o interesse pela vaga. Caso opte por não assumir a vaga, ela é oferecida ao segundo candidato melhor classificado, e assim sucessivamente;

14. Caso o retorno da consulta não ocorra dentro do prazo citado no Item 13, será considerado que o candidato não tem interesse pela vaga, sendo a mesma repassada ao candidato seguinte, melhor classificado;

15. Em caso das vagas remanescentes não serem preenchidas por meio da lista de espera, um novo processo de seleção poderá ser realizado, de acordo com decisão e dentro de prazos definidos pelo Colegiado do PCF-UNIOESTE;

16. Para efetivação de sua inscrição para o 2º Processo de Seleção 2016-2017 do PCF-UNIOESTE, o candidato deverá proceder ao encaminhamento da documentação descrita a seguir:

17. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

a) O candidato deverá encaminhar, pessoalmente (EM ENVELOPE LACRADO) ou via correio (VIA SEDEX/AR), E PELOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL, SEUS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E SEU CURRÍCULO NA PLATAFORMA LATTES (<http://lattes.cnpq.br>) DOCUMENTADO, TOTALMENTE ENCADERNADO EM ESPIRAL E PAGINADO (podendo a numeração ser adicionada manualmente) COMO DESCRITO ABAIXO E EXATAMENTE NA ORDEM A SEGUIR:

I. Cópia do comprovante de inscrição realizada on-line, no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>

II. 02 cópias de cada um dos comprovantes bancários ORIGINAIS (se for o caso) de recolhimento das taxas de inscrição para o processo seletivo no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), e para a prova de proficiência em inglês no valor R\$ 110,00 (cento e dez reais), que deverão ser efetivados na forma de depósitos bancários separados, nas contas correntes abaixo especificadas. Sugere-se que o candidato mantenha uma cópia dos comprovantes bancários em seu poder;

PCF-UNIOESTE

Valor: R\$ 150,00

Caixa Econômica Federal (CEF) - AG 3181 - Operação: 003 – Conta Corrente: 18-1

PEL – Programa de Ensino em Línguas da UNIOESTE

Valor: R\$ 110,00

Caixa Econômica Federal (CEF) - AG 3181 - Operação: 003 - CC: 76-9

III. Uma (01) cópia simples do diploma do curso de graduação ou documento equivalente, para títulos de graduação obtidos até 2014, ou documento original (comprovante/declaração institucional) declarando que o candidato irá concluir o curso até o período previsto para início das atividades letivas (março/2016);

IV. Uma (01) cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;

V. Duas (02) cópias simples de documento de identidade válido em território nacional e do CPF. Em substituição, poderá ser aceito uma (1) cópia simples da carteira nacional de habilitação (CNH), modelo mais recente, que apresenta foto, RG e CPF;

VI. Declaração de Concordância de Possível Orientação (ANEXO I), assinado pelo provável orientador, ou cópia de e-mail encaminhada por este, com o mesmo conteúdo da Carta de Concordância, atestando este aceite;

VII. Ficha de Análise de *Curriculum* (ANEXO II) **SEM PREENCHER (EM BRANCO)**;

VIII. Uma (01) cópia impressa do currículo profissional registrado na PLATAFORMA LATTES (<http://lattes.cnpq.br>) documentado (comprovado). **NÃO SERÁ ACEITO CURRICULUM VITAE COMUM**;

IX. Documentação comprobatória, se existente, referente ao CURRICULUM LATTES e itens requisitados na ficha de análise de currículo, nesta ordem e, a saber:

1. Doutorado concluído em área do conhecimento diversa das Ciências Farmacêuticas ou afins;
2. Mestrado concluído em área do conhecimento diversa das Ciências Farmacêuticas ou afins
3. Comprovante de curso de especialização lato sensu em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins (mínimo de 360 h);
4. Comprovantes de docência em ensino superior (graduação e pós-graduação);
5. Comprovantes de docência em ensino médio;
6. Comprovantes de atuação profissional em Ciências Farmacêuticas ou afins;
7. Comprovantes de atividades como bolsista de Iniciação Científica/Extensão/PIBITI;
8. Comprovantes de atividades em Programa de Iniciação Científica/Extensão/PIBITI voluntário;
9. Comprovantes de atividades em Programas de Monitoria;
10. Comprovantes de estágios extracurriculares em Ciências Farmacêuticas e áreas afins (mínimo de 200 h);
11. Comprovantes de participação em curso de aperfeiçoamento em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins (mínimo de 180 h);
12. Comprovante de artigo publicado (ou aceito) em periódicos A1*;
13. Comprovante de artigo publicado (ou aceito) em periódicos A2*, B1*;
14. Comprovante de artigo publicado (ou aceito) em periódicos B2*, B3*;
15. Comprovante de artigo publicado (ou aceito) em periódicos B4*, B5*, C*;
16. Comprovante de artigo publicado (ou aceito) em periódicos não indexados em Farmácia;
17. Comprovante de livro publicado (na área de Farmácia ou afins, como autor ou co-autor);
18. Comprovante de capítulo de livro publicado (na área de Farmácia ou afins, como autor ou co-autor);
19. Comprovante de livro ou capítulo de livro publicado (em outras área do conhecimento, como autor ou co-autor);
20. Comprovante de trabalho completo, resumo, resumo expandido publicado em anais de eventos, ou apresentação oral em eventos técnico-científicos (locais, nacionais ou internacionais).

*para esta classificação, será considerado o WebQualis na área de Farmácia, disponível em no endereço www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas na página "Qualis Farmácia".

- b) Considerando o exposto no tópico 17 do item (a - III), caso o candidato aprovado não entregue o documento comprobatório de sua graduação até a data da matrícula (março/2016), este será desligado automaticamente do Programa, sem direito a recurso, e o próximo candidato da lista de espera que estiver habilitado e que declarar interesse pela vaga será convocado para assumi-la;
- c) Para comprovar as publicações científicas (artigos, livros e trabalhos em eventos), os candidatos podem utilizar cópias de certificados, cópias de resumos, cópias das primeiras páginas dos livros e artigos (onde apareçam seus nomes), e-mails de revistas ou editores onde conste o aceite do material para publicação, aceites dos eventos para apresentação dos resumos ou pôsteres, e quaisquer outros documentos que a banca avaliadora realmente possa se certificar da publicação daquele material. Comprovantes que gerem dúvida para a comissão não serão considerados, sendo a apresentação do documento adequada responsabilidade do candidato. Toda documentação apresentada pelo candidato estará disponível para retirada do interessado na coordenação do mestrado por um prazo de até 30 dias após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, independente da aprovação ou não do candidato. Documentos não retirados neste prazo serão descartados para reciclagem.
- d) Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição;
- e) Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem a documentação completa exigida nos itens acima descritos;

- f) Inscrições que não apresentarem os documentos comprobatórios do Currículo Lattes (item IX) poderão ser homologadas, mas não receberão as pontuações respectivas na etapa de análise de currículo;
- g) A ficha de concordância do orientador deve ser preenchida e assinada pelo orientador em potencial, informando que o candidato entrou em contato previamente com o mesmo, e confirmando que lhe foi informado todas as condições relevantes sobre as quais a dissertação será desenvolvida. Também serão aceitos impressos de e-mails dos orientadores com esta concordância, bastando que o e-mail possua **EXATAMENTE AS MESMAS INFORMAÇÕES** disponíveis na Declaração de Concordância de Possível Orientação disponível no Anexo I. A seguir consta a relação de docentes que irão estar disponíveis para orientação em 2016.

Relação de docentes orientadores disponíveis para orientação no PCF no 2º Processo Seletivo em 2016:

Orientador	Nº de orientados
Prof. Dr. Alexandre Maller	01
Prof. Dr. Eduardo Borges de Melo	01
Prof. Dr. Helder Lopes Vasconcelos	01
Prof. Dr. José Luis da Conceição Silva	01
Prof. Dr. Mauricio Ferreira da Rosa	01
Profª. Dra. Rosemeire Aparecida da Silva de Lucca	01
Total máximo de orientados no programa para 2016	06

- h) A relação dos orientadores do PCF-UNIOESTE, as informações sobre as Linhas de Pesquisa e áreas de atuação de cada um dos docentes acima relacionados e seus respectivos e-mails de contato e áreas de pesquisa, encontram-se disponíveis em www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas, página “Corpo Docente”.

18. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

- a) A prova de proficiência em língua inglesa é obrigatória para todos os candidatos ao ingresso, possuindo caráter ELIMINATÓRIO para o processo de seleção 2016-2017;
- b) Serão considerados APROVADOS na etapa de proficiência em língua inglesa aqueles candidatos que corresponda a, no mínimo, 50% da pontuação atribuída a prova;
- c) **A única prova de proficiência que será reconhecida pelo PCF-UNIOESTE para o processo de seleção 2016-2017 será aquela ministrada pelo Programa de Educação em Línguas da UNIOESTE (PEL) (www.unioeste.br/extensao/pel) de modo exclusivo para este processo seletivo.** Outras provas, ministradas por outras instituições de ensino superior ou empresas independentes, não exime o candidato da realização da Prova de Proficiência do Processo de Seleção 2016 do PCF-UNIOESTE. Não será permitido o uso de quaisquer tipos de dicionários ou tradutores durante a prova;
- d) Todas as informações sobre a prova de proficiência em língua inglesa podem ser obtidas no site www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas, página “Proficiência em Língua Inglesa”.

19. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

a) A prova de conhecimentos específicos, ou prova escrita (PE), tem caráter ELIMINATÓRIO, tendo como nota mínima para o candidato ser considerado aprovado 50 (cinquenta) pontos, de 100 (cem) pontos possíveis, com peso 02 (dois). A nota obtida nesta prova é utilizada na nota final, como parte da equação para a CLASSIFICAÇÃO do candidato;

b) O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos está descrito no Anexo III deste Edital.

20. ANÁLISE DO CURRÍCULO:

a) A análise do currículo (AC) do candidato tem caráter CLASSIFICATÓRIO, com nota total final máxima de 100 (cem) e peso de valor 02 (dois), sendo que a nota obtida é utilizada no final como parte da equação da classificação do candidato;

b) A avaliação do currículo do candidato seguirá a Ficha elaborada para esta finalidade, disponível no ANEXO II deste edital, e no site www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas, página “Documentos e Formulários”;

c) Para a pontuação relacionada à análise do currículo, no caso de entrega do *Currículo Lattes* com falta de algum documento comprobatório, este item não será computado na nota final;

d) COMPROVANTES NÃO PODEM SER APENSADOS, POSTERIORMENTE, AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO;

e) Os candidatos que concorreram ao 1º Processo Seletivo de 2016 e que quiserem concorrer novamente neste novo processo, poderão retirar a documentação apresentada anteriormente para atualização e reapresentação neste Processo Seletivo.

21. ENTREVISTA:

a) A entrevista do candidato pré-aprovado no Processo de Seleção (En) tem caráter classificatório, com nota total final de 100 (cem) com peso 01 (um), sendo que a nota obtida será utilizada no final como parte da equação que dá a classificação do candidato. A nota final desta etapa é a média aritmética dos conceitos atribuídos por cada membro da banca de avaliação para aquele candidato;

22. A nota final (NF) do candidato no Processo Seletivo do PCF- UNIOESTE será calculada considerando a equação:

$$NF = [(PE \times 2) + (AC \times 2) + (En)] / 5 \text{ onde:}$$

NF = Nota final do Processo Seletivo

PE = Nota da prova Escrita (Peso 02)

AC = Nota da Avaliação do *Curriculum Lattes*

En = Nota da entrevista

23. Os candidatos aprovados por orientador serão os que obtiverem as maiores notas finais por ordem de classificação;

24. **IMPORTANTE:** Somente serão convocados para participação da etapa de Entrevista os candidatos aprovados na Prova de Proficiência em Língua Inglesa e na Prova escrita;

25. A classificação geral dos candidatos deste 2º Processo Seletivo se complementará com aquela dos candidatos aprovados no 1º Processo Seletivo, para compor uma classificação final geral do Processo de Seleção para alunos regulares da Turma 2016-2017.

26. Independentemente do curso de graduação do candidato selecionado ao final do processo, o mesmo entende desde já que após a conclusão do curso ele obterá o título de MESTRE EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS;

27. Casos omissos são analisados e resolvidos pelo Colegiado do PCF-UNIOESTE, porém apenas durante o Processo de Seleção;

28. Não caberá recurso, por parte do candidato, de nenhuma das etapas do presente Processo de Seleção 2016-2017 do PCF-UNIOESTE.

29. Os candidatos reprovados no Processo Seletivo poderão retirar seus currículos e demais documentos a qualquer momento após o término das etapas previstas.

30. Dúvidas e maiores informações podem ser tiradas pelos meios de contato disponíveis no site do programa (www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas), sendo recomendado o uso preferencial do e-mail pcf.unioeste@yahoo.com.br.

Publique-se!

Cascavel, 07 de dezembro de 2015.



Prof. Dra. Luciana Oliveira de Fariña

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE

Portaria nº 1512/2015-GRE

ANEXO I - Edital nº16-2015 PCF-UNIOESTE

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE POSSÍVEL ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PCF-UNIOESTE), credenciado na linha de pesquisa _____, declaro que o(a) candidato(a) _____ entrou em contato e recebeu esclarecimentos sobre a Linha de Pesquisa na qual estou inserido e onde possivelmente poderá desenvolver sua dissertação de Mestrado, bem como sobre as condições para o desenvolvimento da mesma, estando de acordo com o que lhe foi apresentado. Sendo assim, o mesmo possui minha concordância para indicar meu nome como possível orientador e participar do 2º Processo de Seleção para ingresso como aluno regula no ano de 2016, respeitando-se as condições estabelecidas em Edital.

Cascavel, ____ de _____ de 2015.

Nome e Assinatura do Docente

**Anexo II – Edital nº16-2015 PCF-UNIOESTE
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES / TURMA DE 2016**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO				
	Qtde	Máximo de pontos	Indicador de Pontuação	Pontos
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Doutorado concluído em área do conhecimento diversa das Ciências Farmacêuticas ou afins		30 pontos/curso	30 pontos/curso	
Mestrado concluído em área do conhecimento diversa das Ciências Farmacêuticas ou afins		20	20 pontos/curso	
Curso de especialização lato sensu em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins (360 h)		10	05 pontos/curso	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS				
Docência em ensino superior (graduação e pós-graduação)		200	50 pontos/ano	
Docência em ensino médio		100	50 pontos/ano	
Atuação profissional em Ciências Farmacêuticas ou afins		100	10 pontos/ano	
ATIVIDADES ACADÊMICAS				
Bolsista de Iniciação Científica/Extensão		600	200 pontos/ano	
Participante de Programa de Iniciação Científica/Extensão voluntário		600	100 pontos/ano	
Participante do Programa de Monitoria		150	50 pontos/ano	
Estágio extracurricular em Ciências Farmacêuticas e áreas afins (mínimo de 200 h)		20	10 pontos/por estágio	
Curso de aperfeiçoamento em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins (180 h)		40	10 pontos/curso	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (CRITÉRIO: ÚLTIMO QUALIS CAPES DA ÁREA DE FARMÁCIA)				
Artigo publicado (ou aceito) em periódicos A1		Sem limite	300 pontos/artigo	
Artigo publicado (ou aceito) em periódicos A2, B1		Sem limite	150 pontos/artigo	
Artigo publicado (ou aceito) em periódicos B2, B3		Sem limite	100 pontos/artigo	
Artigo publicado (ou aceito) em periódicos B4, B5, C		Sem limite	60 pontos/artigo	
Artigo publicado (ou aceito) em periódicos NÃO INDEXADOS EM FARMÁCIA		50	10 pontos/artigo	
Livro (na área de Farmácia ou afins, como autor ou co-autor)		Sem limites	100 pontos/livro	
Capítulo de livro (na área de Farmácia ou afins, como autor ou co-autor)		Sem limite	50 pontos/capítulo	
Livro ou capítulo de livro (em outras área do conhecimento, como autor ou co-autor)		50	10 pontos/produto	
Trabalho completo, resumo, resumo expandido publicado em anais de eventos, ou apresentação oral em eventos técnico-científicos (locais, nacionais ou internacionais)		50	05 pontos/trabalho ou resumo	
SOMA DOS PONTOS				
DIVIDIR RESULTADO POR 20				
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO LATTES (MÁXIMO: 100)				

Nome e assinatura do avaliador: _____

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PE) DO PROCESSO SELETIVO 2016 DO PCF-UNIOESTE

1. Bioquímica Geral

- 1.1. Enzimas
- 1.2. Ácidos Nucléicos

2. Bromatologia

- 2.1. Alimentos Funcionais
- 2.2. Substâncias bioativas em alimentos
- 2.3. Efeitos fisiológicos de substâncias bioativas

3. Microbiologia Geral

- 3.1. Epidemiologia
- 3.2. Controle e fatores de virulência dos micro-organismos

4. Farmacognosia e Fitoquímica

- 4.1. Introdução à análise fitoquímica
- 4.2. Grupos de metabólitos vegetais

5. Farmacologia

- 5.1. Princípios básicos de farmacocinética e farmacodinâmica
- 5.2. Farmacologia do sistema nervoso autônomo.

6. Química Farmacêutica/Medicinal

- 6.1. Compostos protótipos
- 6.2. Descoberta de fármacos por modelagem

7. Tecnologia Farmacêutica

- 7.1. Tecnologia de formas farmacêuticas sólidas: pós e granulados, cápsulas de gelatina duras e moles, comprimidos
- 7.2. Sistemas de liberação modificada de fármacos

8. Química Orgânica

- 8.1. Aldeídos e cetonas
- 8.2. Enóis e enolatos
- 8.3. Alcenos e dienos

9. Toxicologia.

- 9.1. Mecanismos de Toxicidade
- 9.2. Toxicocinética de Fármacos e Medicamentos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Aulton, M. E. **Delineamento de formas farmacêuticas**. 2ª ed. Editora Artmed, 2005, 677p.

Barreiro, E. A Química Medicinal e o paradigma do composto-protótipo. **Revista Virtual de Química**, 2009, 1 (1), 26- 34. Disponível em: <http://www.uff.br/RVQ/index.php/rvq/article/view/15/22>.

Carey, Francis A., **Química Orgânica**. Vol.1 e 2. 7a edição, Bookman, Porto Alegre RS.

Costa. N. M. B.; Rosa, C. O. B. **Alimentos funcionais. Componentes Bioativos e Efeitos Fisiológicos**. 1ª ed. Editora Rubio, 2010. 560p.

Curtis D. Klaassen. **Casarett and Doull's. Toxicology: The basic science of poisons**. 7th ed., McGraw Hill Companies, Inc., 2008.

David L. Nelson & Michael M. Cox. **Lehninger - Princípios de Bioquímica**. Edições 3 ou 4 (Editora Sarvier) ou 5 (Editora Artmed);

Genaro, A. R. Remington: **A Ciência e a Prática da Farmácia**. 20 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 2208p.

Lachman e Liberman. **Teoria e Prática na Indústria Farmacêutica**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 2001, 2v., 1517p.

Laurence L. Brunton, John S. Lazo & Keith L. Parker. **Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11ª Edição. Ed. Guanabara 2007.

Robbers, J.E.; Speedie, M.K. e Tyler, V. **Farmacognosia - Farmacobiotechnology**. São Paulo: Ed. Premier, 1997.

Seizi Oga, Márcia Maria de Almeida Camargo, José Antonio de Oliveira Batistuzzo. **Fundamentos de Toxicologia**. 4.ed., São Paulo, Atheneu Editora, 2014.

Simões, C.M.O.; Schenkel, E.P.; Gosmann, G.; Mello, J.C.P.; Mentz, L.A. e Petrovick, P.R. **Farmacognosia da planta ao medicamento**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS; Florianópolis: Ed. da UFSC, 2010.

Solomons, T. W. G. & Fryhle, C. B., **Química Orgânica**. vol. 1 e 2, 9a edição, Grupo GEN editora, Rio de Janeiro-RJ

Thomas, Gareth. **Química Medicinal: Uma Introdução**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 413p.

Trabulsi, Luiz Rachid; Alterthum, Flavio. **Microbiologia**. 5 ed. São Paulo, SP : Atheneu, 2008;